

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/PTE/Nº 025, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente em Exercício da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, item VII do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, resolve:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar instaurada pela PORTARIA/CVM/PTE/Nº 141, de 30 de novembro de 2012.

OTAVIO YAZBEK
Presidente em Exercício